



CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 8ª REGIÃO

Rua Marechal Deodoro, 630, sala 203 Edifício Centro Comercial Itália, Curitiba/PR, CEP 80010-010
Telefone: 41 3224-0008 - <https://www.crn8.org.br/> - E-mail: crn8@crn8.org.br

Processo nº 08084.000012/2026-19

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Justificativa e Autorização da Contratação Direta

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de publicação de extratos de editais de licitação em jornal diário de grande circulação, na versão digital, por demanda, pelo período de 12 (doze) meses.

1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de publicação de extratos de editais de licitação em jornal diário de grande circulação, na versão digital, por demanda, pelo período de 12 (doze) meses. A contratação justifica-se pela necessidade de atender ao disposto no art. 54, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de publicação dos extratos dos editais de licitação em jornal diário de grande circulação, atendendo ao interesse público ao proporcionar maior segurança e regularidade na divulgação dos procedimentos licitatórios, fortalecer a transparência dos atos administrativos, ampliar a publicidade dos certames e contribuir para a obtenção de melhores condições de contratação pela Administração.

2. DO ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando o valor estimado da contratação e o limite legal vigente, a presente contratação enquadra-se na hipótese de **dispensa de licitação em razão do valor**, prevista no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

A contratação será realizada mediante **dispensa eletrônica**, observando-se os procedimentos previstos na legislação aplicável e buscando-se a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3. DA VERIFICAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES DE MESMA NATUREZA

Para fins de enquadramento da contratação na hipótese de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, foram consideradas as contratações de objetos de mesma natureza realizadas e/ou previstas por este Conselho no exercício financeiro.

Após a verificação realizada, não foi identificada situação que caracterize fracionamento indevido da despesa, estando o valor da presente contratação dentro do limite legal aplicável à dispensa de licitação em razão do valor.

4. DA ESTIMATIVA DA DESPESA

A estimativa da despesa foi realizada mediante pesquisa de preços, conforme documentação constante dos autos, observando-se os parâmetros aplicáveis à estimativa de preços para contratação pública.

O valor estimado servirá de referência para a realização da dispensa eletrônica, devendo a proposta vencedora observar as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e apresentar preço compatível com o valor estimado e com os preços praticados no mercado.

5. DA AUTORIZAÇÃO

Diante do exposto e considerando:

O exposto no Termo de Referência (2549054);

A Disponibilidade Orçamentária (2551920);

O Parecer Jurídico (2559930)

APROVO E AUTORIZO a realização da contratação direta, mediante dispensa eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de publicação de extratos de editais de licitação em jornal diário de grande circulação, na versão digital, por demanda, pelo período de 12 (doze) meses.

A presente autorização fica condicionada à observância das disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como à regular instrução do processo, à existência de disponibilidade orçamentária e à conclusão das etapas de julgamento e habilitação previstas para a dispensa eletrônica.

Curitiba, 15 de Setembro de 2026

Deise Regina Baptista

Presidente de CRN8



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2557249** e o código CRC **B71D6BD3**.

Referência: Processo nº 08084.000012/2026-19

SEI nº 2557249